



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|----|
| LICITAÇÕES..... | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETOS | 3 |
| PORTARIAS | 9 |
| LEIS MUNICIPAIS | 10 |
| OUTROS DOCUMENTOS..... | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 349/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.352,73 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------|-----------|
| 939 | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40.706,47 |

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|--|-----------|
| 111 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS | 94.639,40 |

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 509 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 98.006,86 |

| | | | |
|----------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | | | 233.352,73 |
|----------------------|--|--|-------------------|

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 349/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

DECRETO Nº 350/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.100,00 (quatrocentos e dois mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------|----------|
| 939 | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.100,00 |

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|--|------------|
| 111 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS | 200.000,00 |

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 509 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 200.000,00 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 402.100,00 |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 350/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

DECRETO Nº 351/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|--|------------|
| 1000 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100.000,00 |

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------|------------|
| 1000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 1000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 250.000,00 |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---|------------|
| 1000 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | 250.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 250.000,00 |
|--------------------------|-------------------|

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 351/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:
-

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Valor total orçamento | 228.350.000,00 |
| 10% autorizado | 22.835.000,00 |
| Valor utilizado até 15/07/2024 | 8.066.525,43 |
| Este decreto | 250.000,00 |
| Total | 8.316.525,43 |
| Saldo a utilizar | 14.518.474,57 |

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano II | Edição CXCIX

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração